

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	930182-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ	MARA CELIA PEREIRA DA SILVA FONTENELE	08/08/2024 16:44 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		9079607110000219000021/2024-40

1. Objeto da Contratação Direta

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90008/2024

(Processo Administrativo n.º 9079607110000219.000021/2024-40)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRC/PI, por meio do Setor de Contratações e Aquisições, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **15/08/2024**

Horário da Fase de Lances: **08:30 às 14:30 (horário de Brasília)**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço por grupo de itens**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **materiais de divulgação institucional (materiais gráficos) para distribuição na 21ª Edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	356363	Caneta Esferográfica - Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Impressão Em Silkscreen Da Logomarca Da Empresa.	Unidade	1150	R\$ 4,11	R\$ 4.720,75
2	430181	Camiseta - Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme Escolar	Unidade	90	R\$ 35,66	R\$ 3.209,40
3	462588	Sacola - Material: Tnt , Comprimento: 35 CM, Largura: 30 CM, Cor: Azul , Tipo Alça: Dupla , Material Alça: Cordão , Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo , Tipo: Mochila , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Gramatura: 80 G/M	Unidade	500	R\$ 12,48	R\$ 6.238,33
4	613271	Bloco Rascunho - Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 150 MM, Tamanho: A5 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo	Unidade	1000	R\$ 6,35	R\$ 6.348,33
5	313667	Pasta Eventos - Material: Papel Kraft , Altura: 34 CM, Características Adicionais: Porta-Bloco, Bolso Interno Tipo Canguru, Fechamento , Tipo Impressão: 3/0 Cores , Gramatura: 420 G/M2, Cor: Parda , Espessura: 0,50 MM, Largura: 48,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos	Unidade	1150	R\$ 6,29	R\$ 7.228,90
TOTAL DO LOTE DOS MATERIAIS						R\$ 27.745,72

1.2.1. A aquisição será em grupo único, devendo o fornecedor oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ PARA REGISTRO DE PREÇOS.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para o grupo de itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global pelo grupo de itens**.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **1,00 (um real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ PARA REGISTRO DE PREÇOS.

9. Formação do cadastro de reserva

A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ PARA REGISTRO DE PREÇOS.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo **de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar (ETP);

12.12.2 ANEXO II - Minuta da Ordem de Fornecimento;

12.12.3 ANEXO III - Termo de Referência (TR);

12.12.4 - ANEXO IV - Modelo de Proposta.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a realização da dispensa eletrônica.

LEONICE BENICIO COSTA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).pdf (2.1 MB)
- Anexo II - Minuta da Ordem de Fornecimento.pdf (211.26 KB)
- Anexo III - Termo de Referência (TR).pdf (1.12 MB)
- Anexo IV - Modelo de Proposta.pdf (68.86 KB)

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (ETP).pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079607110000219.000021/2024-40

OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição na 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, em Balneário Camboriú/SC e demais eventos e ações promocionais realizados ou apoiados pelo CRCPI, conforme especificações e condições contidas neste estudo técnico preliminar e termo de Referência.

1. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCPI QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO:

1.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, da Instrução Normativa SLTI/MP de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolução CFC nº 1.479/2015.

2. INTRODUÇÃO

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

2.2. Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de Distribuição Gratuita sob regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCPI encontra-se incluído.

2.3. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP e no TR.

2.4. Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. A equipe de planejamento da contratação elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de

pesquisar empresa especializada em confecção de Pastas personalizadas, canetas personalizadas, camisas de algodão, blocos personalizados e sacolas visando atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

3.1.2. Com base nas necessidades identificadas, foi elaborada a tabela descritiva dos materiais mínimos necessários à execução das atividades administrativas do CRCPI:

Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	
01	Pastas Personalizadas, com bolso na cor preta, envernizada com detalhes da logo em alto relevo na cor branca e em hot stamping na cor ouro. Pasta: 31cm de altura x 45 cm de largura Aba 22,5 cm de largura x 11,5cm de altura	unid	2.300	
02	Canetas de plástico, carga esferográfica azul, personalizadas em serigrafia e acionamento por clique	Unid	2.300	
03	Blocos Personalizados, com a logo do CR/PI. Medidas: 10cm x 14 cm, colado 50 folhas	Unid	2.000	

04	<p>Camisas de Algodão</p> <p>Camiseta 100% Algodão Penteado Fio 30.1 com reforço de ombro a ombro. Sem etiqueta, com gola de ribana canelada e acabamento feito com pesponto. Cores: branca.</p> <p>Estampa em policromia na frente e atrás.</p> <p>Tamanhos: variados</p>	unid	90	
05	<p>Sacolas de TNT -metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior bom botão plástico para fecho.</p> <p>Dimensões: Dimensões do produto: Alça - 50cm e Sacola - 340x350x80 mm</p> <p>Gravação: Silk Screen</p> <p>Cor: preta</p> <p>Personalização de 1 lado em 1 cor</p>	unid	500	

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa foi levantada com base:

- 4.1. Na quantidade estimada de participantes do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade;
- 4.2. Na quantidade estimada de participantes dos demais eventos presenciais que o regional realiza e apoia;
- 4.4. Nos recursos orçamentários disponíveis para a contratação;

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

5.2.O material requisitado neste estudo será distribuído gratuitamente aos participantes inscritos nos eventos , cursos e no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

5.3.A aquisição do material é imprescindível ao CRC/PI pois, necessita suprir às necessidades de fornecimento interno e externo em eventos promovida pelo Conselho, Obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades haja vista que os materiais elencados deste formulário encontra-se na condição de esgotados no estoque do almoxarifado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a disponibilização de material para distribuição gratuita aos participantes presentes durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, que ocorrerá nos dias 08 a 11 de setembro de 2024 na cidade de Balneário Camboriú em SC e nos eventos do CRCPI.

6.2 contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

6.3O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;

6.4.O material a ser adquirido deverá ser entregue nas dependências do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí - CRCPI, situado na Av. Pedro Freitas 1000, Bairro Vermelha , CEP: 64018-000, Teresina/PI, no horário comercial, ou seja, de **08h às 17h, Segunda a sexta-feira.**

6.5.A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material, na quantidade e especificação estabelecida.

6.6.Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

6.6.1. A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

6.6.2. A CONTRATADA deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETP, TR, Contrato e demais peças, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela CONTRATANTE.

7.REQUISITOS TEMPORAIS

7.1 Aquisição, por meio de dispensa eletrônica, de bens para serem entregues aos participantes dos eventos realizados ou apoiados pelo CRCES com o objetivo de fortalecer a imagem do regional como também propagar ações de sustentabilidade, dando continuidade as ações que já foram realizadas e as ações que estão em andamento.

7.2 Os fornecedores deverão garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos itens adquiridos.

7.3. Na realização de compras, o prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contados da data do empenho e/ou da assinatura da carta/contrato.

8.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Optamos pelo não parcelamento do objeto, em razão de as empresas, comumente, possuírem condições de entregá-lo em sua totalidade. Não obstante, entende-se, com base no art. 40, inciso V, alíneas “a” e “b” da Lei 14.133/21, haver maior ganho em adotar o não parcelamento, dada a importância conferida à padronização dos itens entre si, ao passo que um possível parcelamento levaria à perda de escala, não mostra melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

8.2 Considerando também a quantidade do material requisitado e que o parcelamento da solução poderia refletir no aumento dos valores ofertados, uma vez que reduziria a quantidade pelo fracionamento dos itens, esta Comissão conclui não ser viável o parcelamento do objeto por ferir ao princípio da economicidade.

8.3 Além disso, a formação do grupo permite que apenas uma empresa formule a proposta para todos os itens, o que pode resultar em maior competitividade e eficiência para a contratação, guardando com isso mais eficiência. (caput do art. 37, da CF/88).

8.3 Destarte, a presente licitação, com itens que a compõem, visando não apenas mitigar riscos, mas também otimizar a gestão, facilitar a fiscalização e maximizar a eficácia da implementação da solução e não restringir o mercado.

9.REQUISITOS LEGAIS:

9.1 Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. As aquisições em questão são consideradas comuns, uma vez que são certames corriqueiros praticados pelos órgãos da Administração Pública. Assim, por se tratar de materiais acessíveis, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a aquisição obrigatória do adequado rito licitatório, conforme os requisitos.

10.2 Busca-se com a aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCPI e sistema CRC's/CFC, a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

10.3 SETOR DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL/EVENTOS: O ano de 2024 será marcado por um calendário repleto de eventos presenciais organizados pelo Setor, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento profissional dos nossos contadores, impulsionando suas carreiras e fortalecendo a imagem do regional.

A agenda contará com diversos eventos presenciais idealizados pelo Setor de Desenvolvimento Profissional, abordando temas relevantes para o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos nossos membros. Participaremos ativamente do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, um importante fórum para o debate das últimas tendências e inovações da área. Para garantir o conforto e a praticidade dos participantes em todos os eventos, o Conselho disponibilizará itens personalizados, como: Pastas, canetas, blocos.

O Setor de Desenvolvimento Profissional acredita que o crescimento profissional e a responsabilidade ambiental caminham lado a lado. Por isso, todos os nossos eventos serão realizados com foco na sustentabilidade, utilizando materiais reciclados e descartáveis biodegradáveis.

Em consonância com nosso compromisso com a sustentabilidade, o Setor de Desenvolvimento Profissional adotará o uso de pincards para a entrega dos certificados aos palestrantes de nossos eventos.

11. ESCOLHA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAS

11.1.ESCOLHA DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO AOS REQUISITOS:

11.2. ÚNICA SOLUÇÃO POSSÍVEL: Terceirização do serviço: O CRCPI poderia terceirizar o serviço de confecção de pastas personalizadas, canetas personalizadas, blocos personalizados para distribuição gratuita no evento com empresa especializada em confecção dos produtos/materiais personalizados, conforme a sua necessidade.

11.1.2. Posto isto, considerando que o CRCPI não dispõe de funcionários e nem de recursos para produção do material requisitado, a solução em questão será a terceirização do serviço, uma vez que essas empresas possuem equipes técnicas capacitadas e experientes para produção do item em questão.

11.1.3. Essas empresas especializadas em produção de material personalizado estão familiarizadas com as normas e regulamentações aplicáveis. Isso garante que o material a ser entregue gratuitamente aos participantes do evento, estarão em conformidade com as exigências legais e normativas, reduzindo o risco de penalidades e garantindo a segurança, satisfação dos participantes, integridade da qualidade do produto e a boa reputação do CRCPI.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1.O alinhamento da presente contratação se encontra respaldado no Plano de Contratações Anual - PCA – 2024.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII, art. 7º, IN SEGES/ME n.º 40/2020)

13..1.A CONTRATADA deve promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano ambiental, adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

14.1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na solução apresentada neste ETP.

14.2. Entende-se por ação preventiva aquela a ser tomada de forma a evitar a ocorrência dos riscos; ações de contingência são respostas à ocorrência de danos.

Risco 01 – Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa. (Incompleto ou inconsistente).	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
ü Desperdício de recursos públicos resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando	
Ação Preventiva	Responsável
Treinamento e capacitação de servidores para elaboração do documento.	Vice-presidência de Assuntos Administrativos Presidência
Nomeação de empregados para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos da contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
Realizar análise, conferência e revisão do termo de referência apresentado.	Equipe de Planejamento
Risco 02 – Prestadora sem capacidade técnica.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
ü Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no Contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Análise de critérios de qualificação técnica (atestado de capacidade técnica) e econômico financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento Agente de Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso. Rescisão do contrato.	Fiscal e Gestor do Contrato
Risco 03 – Produto com má qualidade	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta

Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
ü Execução contratual ineficiente ou produto sem o nível de qualidade pretendido.	
Ação Preventiva	Responsável
Definir no TR a especificação detalhada e completa.	Setor Solicitante/Equipe de Planejamento.
Ação de Contingência	Responsável
Fiscalizar os dispositivos contratuais pactuados e aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.	Fiscal e Gestor de Contrato.
Risco 04 – Gestão contratual.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
ü Danos em virtude da incorreta fiscalização e gestão do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Promover a capacitação dos fiscais e gestor de contrato.	Vice-presidência de Assuntos Administrativos
Ação de Contingência	Responsável
Estudar e aplicar os conhecimentos obtidos na correta fiscalização e gestão contratual.	Gestor do Contrato.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 01 Risco 03
	BAIXA			Risco 02 Risco 04
Risco 01 – Elaboração de termo de referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa. (Incompleto ou		BAIXA	MÉDIA	ALTA

inconsistente).	GRAVIDADE /IMPACTO
Risco 02 – Prestadora sem capacidade técnica.	
Risco 03 Produto com má qualidade	
Risco 04 – Gestão contratual.	

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento e considerando em especial o PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC, Versão 1.1 – Revisada, referente ao período de 2020/2021,

- É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

16.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17 .JUSTIFICATIVA

Em decorrência da análise dos preços pesquisados, que demonstraram estar acima da realidade financeira do CRC, decidiu-se realizar uma redução de 50% na quantidade previamente solicitada de pastas , canetas e blocos .

Esta medida visa adequar os custos às atuais condições orçamentárias, garantindo a viabilidade financeira do processo.

Segue abaixo as novas quantidades:

Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	
------	---------------	--------------	--------	--

01	<p>Pastas Personalizadas, com bolso na cor preta, envernizada com detalhes da logo em alto relevo na cor branca e em hot stamping na cor ouro.</p> <p>Pasta:31cm de altura x 45 cm de largura</p> <p>Aba 22,5 cm de largura x 11,5cm de altura</p>	unid	1.150	
02	<p>Canetas de plástico ,carga esferográfica azul, personalizadas em serigrafia e acionamento por clique</p>	Unid	1.150	
03	<p>Blocos Personalizados, com a logo do CR/PI.</p> <p>Medidas: 10cm x 14 cm,colado 50 folhas</p>	Unid	1.000	

04	<p>Camisas de Algodão</p> <p>Camiseta 100% Algodão Penteadado Fio 30.1 com reforço de ombro a ombro. Sem etiqueta, com gola de ribana canelada e acabamento feito com pesponto. Cores: branca.</p> <p>Estampa em policromia na frente e atrás.</p> <p>Tamanhos: variados</p>	unid	90	
05	<p>Sacolas de TNT -metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior bom botão plástico para fecho.</p> <p>Dimensões: Dimensões do produto: Alça - 50cm e Sacola - 340x350x80 mm</p> <p>Gravação: Silk Screen</p> <p>Cor: preta</p> <p>Personalização de 1 lado em 1 cor</p>	unid	500	

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

18.1 São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Mara Célia Pereira da Silva Fontenele -106

Alan Kardec Marreiros de Melo -035

Sergio de Almeida Melo- 036

Teresina/PI, 31 de julho de 2024.

Mara Célia Pereira da Silva Fontenele
Coordenadora da Câmara de Desenvolvimento Profissional

Alan Kardec Marreiros de Melo
Membro da Equipe de Planejamento

Sergio de Almeida Melo
Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Mara Celia Pereira da Silva Fontenele, Assessora da Presidência**, em 02/08/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 02/08/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Almeida Melo, Fiscal**, em 02/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365430** e o código CRC **43D8A9F0**.

Referência: Processo nº 9079607110000219.000021/2024-40

SEI nº 0365430

Anexo II - Minuta da Ordem de Fornecimento.pdf



Minuta da Ordem de Fornecimento N.º 002/2024

AQUISIÇÃO OU SERVIÇO

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Avenida Pedro Freitas, N° 1000 - Bairro: Vermelha - Teresina-PI | CEP 64018-000
CNPJ: 06.669.170/0001-40 | Fone/Fax: (86) 3221-753 | Email: crcpi@crcpi.org.br

CONTRATADO

Nome do Fornecedor:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Tel/Cel:

CNPJ:

Insc. Estadual:

DADOS CONTRATUAIS

Número do processo SEI: 9079607110000219.000021/2024-40	Prazo de entrega/execução: DD/MM/AAAA
Modalidade: Dispensa de Licitação na forma eletrônica	Área(s) Demandante(s): Setor de Desenvolvimento Profissional

OBJETO: Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição na 21ª Edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, em Balneário Camboriú/SC e demais eventos e ações promocionais realizados ou apoiados pelo CRCPI.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica - Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Impressão Em Silkscreen Da Logomarca Da Empresa.	356363	UNIDADE	1150		
2	Camiseta - Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme Escolar	430181	UNIDADE	90		
3	Sacola - Material: Tnt , Comprimento: 35 CM, Largura: 30 CM, Cor: Azul , Tipo Alça: Dupla , Material Alça: Cordão , Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo , Tipo: Mochila , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Gramatura: 80 G/M	462588	UNIDADE	500		
4	Bloco Rascunho - Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 150 MM, Tamanho: A5 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo	613271	UNIDADE	1000		
5	Pasta Eventos - Material: Papel Kraft , Altura: 34 CM, Características Adicionais: Porta-Bloco, Bolso Interno Tipo Canguru, Fechamento , Tipo Impressão: 3/0 Cores , Gramatura: 420 G/M2, Cor: Parda , Espessura: 0,50 MM, Largura: 48,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos	313667	UNIDADE	1150		
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência que embasou a contratação; o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.



O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem deverá ser cumprido dentro do estabelecido.

Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Gestor/Fiscal do Contrato.

O pagamento e obrigações são aqueles previstos no Termo de Referência.

A Nota-fiscal deve ser encaminhada ao CRC-PI acompanhada das seguintes certidões; CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.

No preço deverão estar inclusas as despesas como transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta ordem de fornecimento.

Na nota fiscal deverá constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.

Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.

Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).

Apresentar medida judicial que comprove a suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Teresina/PI, data da assinatura digital

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

Leonice Benício Costa

(Vice-Presidente de Administração e Finanças)

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Representante da Empresa

CONTRATADA

Anexo III - Termo de Referencia (TR).pdf



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1000, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-000
Telefone: (86) 3221-7531 - www.crcpi.com.br E-mail: crcpi@crcpi.com.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079607110000219.000021/2024-40

• OBJETO

Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição na 21ª Edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, em Balneário Camboriú/SC e demais eventos e ações promocionais realizados ou apoiados pelo CRCPI, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

A presente contratação com o prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRC/PI é de 15 (quinze) dias úteis.

• DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da necessidade da contratação são aquelas previstas nos Estudos Preliminares constante no processo.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais devem ser entregues de acordo com a proposta de preço vencedora e conforme especificações deste Termo de Referência;

Em caso de alguma irregularidade verificada, o material será devolvido, e a retirada e o custo do transporte (se houver) ficará por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

A contratada deverá cumprir fielmente as especificações exigidas, sendo recusado subitem que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle deles;

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a devida mão de obra;

Se a contratada se recusar a substituir os materiais reprovados também será considerado descumprimento da proposta, sujeitando-se esta, à aplicação de penalidade;

Os produtos serão recebidos por empregado do CRCPI e, no caso de recebimento provisório, não implicará em aceitação dos mesmos;

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

Havendo erro na Nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

Nos casos de avaria do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recusa do recebimento e comunicação formal à contratada;

Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

- **Quantitativo dos materiais:**

SUBITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
I.	PASTAS PERSONALIZADAS	1.150
II.	CANETAS DE PLÁSTICO	1.150
III.	BLOCOS PERSONALIZADOS	1.000
IV.	CAMISAS DE ALGODÃO	90
V.	SACOLAS DE TNT	500

- **Descrição dos materiais:**

Item	Especificação	Unid. Medida	Quant.	
01	Pastas Personalizadas, com bolso na cor preta, envernizada com detalhes da logo em alto relevo na cor branca e em hot stamping na cor ouro. Pasta: 31cm de altura x 45 cm de largura Aba 22,5 cm de largura x 11,5cm de altura	unid	1.150	

02	Canetas de plástico ,carga esferográfica azul, personalizadas em serigrafia e acionamento por clique	Unid	1.150	
03	Blocos Personalizados, com a logo do CR/PI. Medidas: 10cm x 14 cm,colado 50 folhas	Unid	1.000	
04	Camisas de Algodão Camiseta 100% Algodão Penteadado Fio 30.1 com reforço de ombro a ombro. Sem etiqueta, com gola de ribana canelada e acabamento feito com pesponto. Cores: branca. Estampa em policromia na frente e atrás. Tamanhos: variados	unid	90	

05	<p>Sacolas de TNT -metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior com botão plástico para fecho.</p> <p>Dimensões: Dimensões do produto: Alça - 50cm e Sacola - 340x350x80 mm</p> <p>Gravação: Silk Screen</p> <p>Cor: preta</p> <p>Personalização de 1 lado em 1 cor</p>	unid	500	
----	--	------	-----	---

• DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, no máximo, até dia **31/08/2024** contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento, na sede do CRCPI, no horário das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

A entrega dos materiais deverá ser atestada pelo setor requisitante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste documento.

O material descrito neste termo de referência deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, localizado na Avenida Pedro Freitas, nº 1000, Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64018-000, no horário de 08:30h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

A entrega deverá ocorrer em caixas fechadas/lacradas, identificado na parte externa com a quantidade e o nome do material contido na embalagem.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta apresentada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

não aceitação do objeto não interrompe nem suspende a mora na entrega.

inadimplemento da obrigação estará caracterizado:

Após 10 (dez) dias de atraso na execução/entrega;
Após 05 (cinco) dias de atraso na substituição do objeto rejeitado;
Em caso de reiteração na rejeição do objeto;
Pela perda das condições de habilitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí;

Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCPI, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avaria(s) ou defeito(s);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

• **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado.

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

O CRCPI não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• DAS PENALIDADES

Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCPI;
- b) **Multa**, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
 - b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
 - b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
 - b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- c) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste

Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

Da aplicação de penalidades caberá recurso;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCPI após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCPI, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

O CRCPI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCPI na esfera cível para ressarcimento de dano, inclusive moral.

• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Portaria CRC/PI n.º 007/2024 de 16/01/2024 que aprova o Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí para o exercício de 2024.

Projeto do Plano de Trabalho: **3013- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS/ SEMINÁRIOS**

Conta-Contábil: **6.3.1.3.01.01.018- MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Orçamento do CRCPI . Plano Anual de Contratações - PCA 2024, Item 15 : **6.3.1.3.01.01.018- MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

• FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

As Cooperativas deverão apresentar um documento denominado “modelo de gestão operacional”, citado no art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos

exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

• **Habilitação econômico-financeira:**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

• **Habilitação técnica:**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) **Fornecimento de itens personalizados tais como sacolas, canetas, canecas, dentre outros dessa natureza.**

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

• DOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS

A contratação será realizada em grupo de itens, devendo os licitantes apresentar propostas para todos os subitens, sob pena de ser desclassificados.

Os valores máximos admitidos, unitários e totais, estão descritos na planilha abaixo:

SUBITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I.	Pastas Personalizadas	1.150	R\$ 6,29	R\$ 7.228,90
II.	Canetas Personalizadas	1.150	R\$ 4,11	R\$ 4.720,75
III.	blocos personalizados	1.000	R\$ 6,35	R\$ 6.348,33
IV.	Camisas de algodão	90	R\$ 35,66	R\$ 3.209,00
V.	Sacolas Personalizadas	500	R\$ 12,48	R\$ 6.238,33
VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO				R\$ 27.745,72

•CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

• DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Fornecedor será convocado para assinatura da autorização de fornecimento, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21

O prazo para a assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CRCPI.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização por parte do CRCPI não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Fornecedor ou de seus agentes e prepostos.

A aquisição será fiscalizada por funcionário do CRCPI, que assumirá a função de Fiscal.

• REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço é fixo e irreatável.

• DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto.

• DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

• DA RESCISÃO

A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada por interesse comum das partes a qualquer tempo.

A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

• PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente contratação.

O CRCPI, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

• CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Mara Célia Pereira da Silva Fontenele

Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Profissional/Eventos

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCPI, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Alan Kardec Marreiros de Melo

Diretor Executivo do CRC/PI em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Mara Celia Pereira da Silva Fontenele, Assessora da Presidência**, em 02/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Kardec Marreiros de Melo, Assistente**, em 02/08/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438211** e o código CRC **89BCA949**.

Anexo IV - Modelo de Proposta.pdf

LOGOMARCA DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Apresentamos nossa proposta referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2024

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal ou do Distrito Federal:
Endereço/CEP:
Telefones/fax de contato:
E-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Nome:
Endereço:
CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
Cargo/Função:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

3. DO SERVIÇO

Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição na 21ª Edição do Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC, que será realizado nos dias 08 a 11 de setembro de 2024, em Balneário Camboriú/SC e demais eventos e ações promocionais realizados ou apoiados pelo CRCPI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Esferográfica - Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Impressão Em Silkscreen Da Logomarca Da Empresa.	356363	UNIDADE	1150		
2	Camiseta - Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão , Aplicação: Uniforme Escolar	430181	UNIDADE	90		

LOGOMARCA DA EMPRESA

3	Sacola - Material: Tnt , Comprimento: 35 CM, Largura: 30 CM, Cor: Azul , Tipo Alça: Dupla , Material Alça: Cordão , Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo , Tipo: Mochila , Aplicação: Acondicionamento De Objetos Variados , Gramatura: 80 G/M	462588	UNIDADE	500		
4	Bloco Rascunho - Material: Papel , Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 150 MM, Tamanho: A5 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo	613271	UNIDADE	1000		
5	Pasta Eventos - Material: Papel Kraft , Altura: 34 CM, Características Adicionais: Porta-Bloco, Bolso Interno Tipo Canguru, Fechamento , Tipo Impressão: 3/0 Cores , Gramatura: 420 G/M2, Cor: Parda , Espessura: 0,50 MM, Largura: 48,50 CM, Aplicação: Eventos/Cursos	313667	UNIDADE	1150		
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS						

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital desta Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços é de _____ corridos, contados da data de abertura da licitação.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

**Representante da Empresa
Assinatura**